

GAZETA DO OESTE

Ano IX Nº 2371 Rua Folk Rocha, Nº103 - Sala 01 - Sandra Regina (Centro) - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 01 de abril de 2015

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO - BAHIA
CNPJ 42.752.774/0001-19

DECRETO LEGISLATIVO 001/2015

EMENTA: "Aprova a prestação de Contas do Prefeito Municipal de Mansidão-BA, relativo ao Exercício Financeiro 2013".

A Câmara Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, representada por seus vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, desta Casa Legislativa, recomendando ao plenário a aprovação do parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro 2013;

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, na Sessão realizada no dia 27 de março do corrente ano, que votou pela aprovação da prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Mansidão-BA, relativa ao exercício financeiro 2013, e a conseqüente aprovação do parecer prévio emitido pelo TCM/BA;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 31 § 2º da Constituição Federal e o artigo 18, inciso V, da Lei Orgânica deste Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Mansidão-BA, aprovou e o Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, e, assim sendo, aprova a prestação de contas

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MANSIDÃO - BAHIA CNPJ 42.752.774/0001-19

do Município de Mansidão-BA, relativa o exercício financeiro 2013, de responsabilidade do gestor o Sr. Ney Borges de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se

Registra-se

Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 1º de abril 2015.


Elson dos Santos
Presidente


Jaeriton Rocha Nunes
1º Secretário


Eudacio Alves da Silva
vice-presidente


José Souza de Lima
2º Secretário